



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA DEMOGRAFIA APLICADA A  
ATUÁRIA N.º 01/2022**

O professor HERICK CIDARTA GOMES DE OLIVEIRA, ministrante da disciplina **DEMOGRAFIA APLICADA A ATUÁRIA - T01 - 4T45 5T23**, código de turma **1202319**, do Departamento de Finanças e Contabilidade, Campus I, torna público o Edital para o processo de seleção de monitor voluntário para o Programa de Monitoria 2021.2, regulamentado pelo Edital nº 3/2022 - PRG.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar Projetos de Ensino de Monitoria que serão vinculados aos componentes curriculares ofertados nos períodos letivos 2021.2 e 2022.1, os quais serão realizados em forma de ensino remoto, presencial ou híbrido.

1.2 O Programa de Monitoria para o ensino remoto, presencial ou híbrido tem como objetivos: a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação, presenciais ou a distância, da UFPB; despertar no aluno o interesse pela carreira docente; promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes; minorar problemas crônicos de repetência, evasão e falta de motivação comuns em muitas disciplinas; contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

1.3 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à monitoria para o ensino remoto, presencial ou híbrido serão exercidas por monitores que sejam estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial ou a distância desta Universidade, sob a orientação do docente que ministre o respectivo componente curricular.

1.4 Cada monitor do ensino remoto, presencial ou híbrido desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor responsável e prestará, sob supervisão, apoio didático aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas para ensino remoto, presencial ou híbrido dos componentes curriculares ministrados.

1.5 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria se destina aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa durante os períodos 2021.2 e 2022.1.

1.6 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital PRG 3/2022.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 São requisitos para o(a) discente se candidatar a uma (1) vaga a monitor(a) voluntário do Programa de Monitoria:

2.1.1 Ter concluído e sido aprovado com média igual ou acima de 7,0 (sete) no componente curricular para o qual deseja realizar a seleção;

2.1.2 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;

2.1.3 Não ter incompatibilidade de horário do componente curricular, ao qual estão concorrendo, com os componentes curriculares que irão cursar durante o semestre em que poderão atuar como monitor.

2.2 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição, de **31/03/2022** a **07/04/2022**, via SIGAA, pelo link <https://sigaa.ufpb.br/>, no menu Monitoria => Inscrever-se em Seleção de Monitoria.

2.3 Os documentos a serem enviados serão os seguintes:

a) Ficha de Inscrição (Anexo II deste edital).

b) Histórico escolar da graduação atualizado (disponível no SIGAA).

c) Cópia do RG e CPF.

d) Cópia do Cartão do Banco ou do Contrato de Abertura da Conta.

2.4 As inscrições validadas serão enviadas aos candidatos por e-mail, de acordo com o cronograma no Anexo I desse edital.

## **3. DA SELEÇÃO**

3.1 O monitor voluntário será selecionado pelo professor do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:

3.1.1 Os candidatos inscritos para cada componente curricular serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a média da nota obtida nos componentes curriculares (N2) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{3N1 + 2N2 + C}{6}$$

a) A prova de seleção será constituída de um texto no qual o candidato dissertará de forma resumida (em até duas laudas) o seu interesse pela área de estudo, suas habilidades e suas motivações em participar deste Processo Seletivo de Monitoria, que deverá ser enviado ao e-mail [hcgo@academico.ufpb.br](mailto:hcgo@academico.ufpb.br).

b) Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.

c) Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na disciplina.

3.2 Após a conclusão do processo seletivo, o(s) monitor(es) selecionado(s) (voluntário não remunerado) deverá(ão) preencher o contrato correspondente disponibilizado pela CPPA/PRG/UFPB.

3.3 Ao monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria, por meio do seu SIGAA, até **11/04/2022**.

3.4 Caso o número de monitores aprovados seja superior ao número de vagas previstas, os excedentes serão ser mantidos em cadastro de reserva, pelo docente responsável, para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades, observado o disposto no Edital nº 3/2022 - PRG.

#### **4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR PARA O ENSINO REMOTO**

4.1 O(A) Monitor voluntário para o ensino Remoto selecionado(a) terá os seguintes direitos:

4.1.1 O discente, monitor voluntário será certificado considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor.

4.2 O(A) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria terá as seguintes obrigações:

4.2.1 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.

4.2.2 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, presencial ou híbrida, com assiduidade e proatividade.

4.2.3 Relacionar atividades de pesquisa e extensão com atividades de monitoria.

4.2.4 Dar suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades acadêmicas, remotas e/ou presenciais, aos discentes matriculados no componente curricular vinculado ao Programa.

4.2.5 Comunicar à CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa.

4.2.6 Registrar relatórios no SIGAA - o 'Relatório de Atividades Mensais' (frequência), o 'Relatório Final', ou de 'Relatório de Desligamento' (se for o caso) –, de acordo com calendário estipulado pela CPPA.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo por meio do *e-mail* [hcgo@academico.ufpb.br](mailto:hcgo@academico.ufpb.br).

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo professor da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

5.3 Ao realizar inscrição no Programa de Monitoria, o discente declara estar ciente e aceitar as regras deste Edital, do Edital n.º 3/2022 – PRG e da Resolução CONSEPE/UFPB n.º 02/96.

João Pessoa, 31 de março de 2022.



Herick Cidarta Gomes de Oliveira  
Professor responsável

### **Anexo I – Cronograma**

31/03/2022	Publicação do edital
31/03 a 05/04/2022	Inscrição dos candidatos
05/04/2022	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas
06/04/2022	Prova de seleção
07/04/2022	Divulgação do resultado do processo seletivo
08/04/2022 até 12h	Pedido de recurso do resultado do processo seletivo
08/04/2022- 19h	Divulgação do resultado do recurso do processo seletivo
09/04/2022	Aceite ou recusa do monitor
10/04/2022	Envio dos documentos do monitor selecionado
12/04/2022	Início da atuação dos monitores